



Ministério da Educação

Balanço do primeiro ano do FUNDEF

Brasília – Março de 1999

1 – Introdução

O perfil da educação básica no Brasil apresentou significativas melhorias nas últimas décadas, refletindo os esforços do Poder Público para ampliar o atendimento e elevar o padrão do ensino. No entanto, ao iniciar-se o primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995, prevalecia ainda um quadro de acentuados déficits de cobertura e de profundas desigualdades nas condições de oferta do Ensino Fundamental. As políticas de universalização do ensino obrigatório, adotadas com maior impulso após a redemocratização do país, produziram resultados alentadores na expansão da matrícula. No entanto, a taxa de escolarização líquida ainda permanecia insatisfatória, alcançando 89%, na faixa etária de 7 a 14 anos, em 1994. Havia, portanto, uma demanda educacional prioritária a ser atendida: incorporar ao sistema de ensino o expressivo contingente de crianças que ainda se encontrava fora da escola.

O estabelecimento de um nível mínimo de gasto em Educação, mediante vinculação constitucional de 25% das receitas de Estados e Municípios e de 18% das receitas da União, representou um importante avanço, pois obrigou as três esferas de governo a consignar em seus orçamentos volume de verbas suficiente para satisfazer esta exigência. Dessa forma, a educação passou a contar com uma massa significativa de recursos disponíveis. Porém, o alcance desta provisão legal se mostrou limitado, de um lado, pela ausência de mecanismos capazes de assegurar a efetiva aplicação das verbas destinadas à Educação e, de outro lado, pela falta de uma definição clara das responsabilidades dos Estados e dos Municípios em relação aos diferentes níveis de educação, o que também contribuiu para a dispersão e o desvio de recursos.

Observou-se, portanto, que este modelo de financiamento implantado a partir da Constituição de 1988 não logrou promover o aumento de recursos aos níveis demandados pelo ensino obrigatório, nem garantiu maior transparência e equidade no gasto público em educação. Ao contrário, como cada escola ficou sujeita à capacidade de arrecadação da instância de governo à qual estava administrativamente subordinada, cristalizaram-se os contrastes regionais e as diferenças entre as redes estaduais e municipais de ensino. Em suma, os recursos vinculados à educação disponíveis em cada esfera de governo não mantinham qualquer correspondência com o número de alunos atendidos pela respectiva rede de ensino. Esta contradição tornou-se mais aguda com o processo de descentralização desencadeado a partir da década de 80, além de representar um sério entrave ao próprio avanço da municipalização do Ensino Fundamental.

Por razões históricas distintas, a oferta deste nível de ensino desenvolveu-se de forma bastante diferenciada nas 27 unidades da federação. Em geral, nas Regiões Sul e Sudeste a

participação das redes estaduais tornou-se hegemônica, chegando a concentrar mais de 90% da matrícula em São Paulo e cerca de 80% em Minas Gerais. No Nordeste, deu-se um fenômeno inverso, cabendo às redes municipais assumir maiores responsabilidades pela oferta do Ensino Fundamental, como é o caso do Maranhão, onde os municípios respondiam por 68% das matrículas deste nível de ensino.

Este quadro desigual de repartição dos encargos educacionais gerou graves distorções. De fato, constatava-se com frequência que os municípios mais ricos, situados nas regiões mais desenvolvidas do país, não aplicavam 25% das suas receitas no Ensino Fundamental obrigatório e na Educação Infantil, destinando parte significativa destes recursos ao Ensino Médio e até mesmo ao Ensino Superior. Não cumpriam, portanto, a responsabilidade de assegurar, em regime de colaboração com os Estados, a universalização do Ensino Fundamental. Além disso, não era incomum identificar situações que caracterizavam o desvio dos recursos vinculados à educação para outros fins, como a construção de ginásios de esportes, pavimentação de ruas e até mesmo instalação de sambódromos.

Nos municípios mais pobres, ao contrário, os recursos vinculados não eram suficientes para assegurar um Ensino Fundamental com condições mínimas de qualidade. Por conta disso, em muitos municípios do Nordeste o gasto médio ficava abaixo de R\$ 100,00 por aluno/ano e, como conseqüência dessa escassez de recursos, o salário dos professores destas redes de ensino não alcançava sequer o salário mínimo vigente. Produzia-se, então, um grave paradoxo, pois a capacidade de investimentos dos municípios, com algumas exceções, era inversamente proporcional às responsabilidades assumidas com a oferta do Ensino Fundamental.

A principal reforma educacional proposta e implementada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, traduzida na Emenda Constitucional n.º 14, de 1996, buscou corrigir estas iniquidades históricas que impediam o desenvolvimento do sistema educacional. Com esta iniciativa, respondeu ao compromisso assumido com a sociedade brasileira de dar prioridade à universalização e melhoria da qualidade do ensino obrigatório. Para impulsionar esse processo com a velocidade requerida pelas demandas sociais, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que atua de forma incisiva para corrigir a má distribuição dos recursos, raiz das desigualdades existentes nas redes públicas de ensino.

O FUNDEF é um exemplo inovador de política social que articula os três níveis de governo e incentiva a participação da sociedade para que sejam atingidos os seguintes objetivos estratégicos:

Promover a justiça social: o foco são os 32,4 milhões de alunos das escolas públicas de Ensino Fundamental e os maiores beneficiados pelo novo critério de distribuição de recursos são os Estados e Municípios das regiões mais pobres do país;

Promover uma política nacional de equidade: os recursos vinculados ao ensino obrigatório são redistribuídos entre cada Estado e seus Municípios de acordo com o número de alunos atendidos em suas redes, cabendo ao Governo Federal complementar o Fundo sempre que não for atingido o valor mínimo anual por aluno;

Promover a efetiva descentralização: as redes estaduais e municipais de ensino passam a dispor de recursos proporcionais aos seus encargos, o que incentiva o esforço de ampliação da oferta da matrícula e oferece condições para garantir a permanência das crianças e estimular maior autonomia das escolas;

Promover a melhoria da qualidade da educação e a valorização do magistério público: os recursos destinam-se prioritariamente à melhoria dos níveis de remuneração e de qualificação dos professores, com vistas à construção da escola pública de qualidade.

O balanço do primeiro ano do FUNDEF, apresentado no presente relatório, aponta importantes avanços em relação a estes quatro macro-objetivos. Contudo, cabe ressaltar que se trata ainda de uma avaliação preliminar – centrada nos seus impactos financeiros e redistributivos – produzida a partir do trabalho de acompanhamento que vem sendo realizado pelo Ministério da Educação desde a implantação do Fundo, com a colaboração de outros órgãos do Governo Federal e das secretarias estaduais e municipais de Educação. Este trabalho atende ainda a exigência estabelecida no art. 12 da Lei nº 9.424/96, que prevê a realização de avaliações periódicas dos resultados produzidos por esta reforma.

2 – Características do FUNDEF

A legislação que criou o FUNDEF – Emenda Constitucional n^a 14, Lei n.º 9.424/96 e Decreto n.º 2.264/97 – redistribuiu recursos e responsabilidades entre os Estados e seus Municípios, determinando que:

- pelo prazo de 10 anos, os Estados e Municípios devem aplicar, no mínimo, 15% das suas receitas, inclusive provenientes de transferências intergovernamentais, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- os recursos que compõem o FUNDEF sejam redistribuídos entre cada Estado e seus Municípios de acordo com o número de alunos matriculados nas respectivas escolas estaduais e municipais de Ensino Fundamental;
- no mínimo 60% desses recursos devem ser utilizados exclusivamente no pagamento dos salários dos professores em efetivo exercício;
- será fixado, a cada ano, um valor mínimo nacional por aluno, levando-se em conta a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do Ensino Fundamental;
- o Governo Federal deve complementar os recursos do Fundo sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

Os recursos que compõem o FUNDEF são provenientes de 15% das seguintes fontes principais:

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios (FPE e FPM);
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp;
- Ressarcimento pela Desoneração de Exportações, de que trata a Lei Complementar n.º 87/96 (Lei Kandir);

O critério utilizado pelo FUNDEF para redistribuir estes recursos não provoca perda de receita para os Estados. Ao contrário, a complementação do Governo Federal ao Fundo assegura recursos adicionais aos Estados e Municípios das regiões mais carentes, garantindo que o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente seja atingido sem que ocorra qualquer transferência de recursos de um Estado para outro. Aliás, não se pode falar em “perda” de receita quando se trata de recursos já vinculados à educação. Com a implantação do FUNDEF, esses recursos passaram a ser redistribuídos, no âmbito de cada Estado, de acordo com o número de

alunos atendidos pelas respectivas redes de ensino fundamental, estadual e municipal. Não há, portanto, qualquer transferência de um Estado para outro ou dos Estados para a União. Pelo contrário, o Governo Federal contribui para a equalização dos fundos estaduais que não alcançam o valor mínimo anual fixado.

Conclui-se, dessa forma, que a rede pública de Ensino Fundamental, responsável pelo atendimento de 32,4 milhões de alunos no Ensino Fundamental, foi a grande favorecida por esta medida, sem aumento de impostos.

Quadro 1

Composição do FUNDEF segundo origem dos recursos – 1998

R\$ EM MILHÕES			
IMPOSTO E TRANSFERENCIAS	TOTAL (A)	FUNDEF (15% de A)	PARTICIPAÇÃO %
FPM	12.219,6	1.832,9	13,8
FPE	10.956,2	1.643,4	12,3
ICMS	58.392,4	8.759,0	65,8
IPI exp	1.586,6	238,0	1,8
LC 87/96	2.093,4	314,0	2,4
SUB – TOTAL	85.248,1	12.787,3	-
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		524,2	3,9
TOTAL DO FUNDEF		13.311,5	100,0

FONTE: STN/MF

Em 1998, o FUNDEF redistribuiu um volume global de R\$ 13,3 bilhões, dos quais R\$ 8,2 bilhões foram transferidos aos Estados (61,6%) e R\$ 5,1 bilhões aos Municípios (38,4%). Esse montante corresponde a cerca de 1,5% do PIB nacional. Para 1999, em virtude das mudanças ocorridas na distribuição do atendimento do alunado do Ensino Fundamental entre as redes estadual e municipal, os Estados deverão receber cerca de 57% dos recursos do FUNDEF, enquanto a participação dos Municípios crescerá para cerca de 43% do total do FUNDEF.

Quadro 2

Composição do FUNDEF segundo a origem dos recursos Previsão para 1999

R\$ EM MILHÕES

IMPOSTO E TRANSFERENCIAS	TOTAL (A)	FUNDEF (15% de A)	PARTICIPAÇÃO %
FPM	12.448,7	1.867,3	13,2
FPE	10.975,3	1.646,3	11,6
ICMS	60.069,3	9.010,4	63,8
IPI exp	1.621,3	243,2	1,7
LC 87/96	3.502,2	525,3	3,7
SUB – TOTAL	88.616,8	13.292,5	-
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		848,6	6,0
TOTAL DO FUNDEF		14.141,1	100,0

FONTE: STN/MF- Previsão de Fev/99

A utilização dos recursos do Fundo pelas redes estaduais ou municipais de ensino deve se dar de modo que sejam atendidas as seguintes exigências:

- no mínimo 60% dos recursos devem ser destinados à remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental das respectivas redes de ensino, sendo, entretanto, permitida a utilização de parte desses recursos na capacitação de professores leigos, até o ano 2001;
- os 40% restantes devem ser aplicados em outras ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, como construção, ampliação, conclusão ou reforma de escolas, capacitação de professores, aquisição de material didático e de equipamentos, serviços diversos e pagamento de inativos.

A complementação do Governo Federal para as unidades da federação que não atingiram o valor mínimo de R\$ 315,00 por aluno/ano totalizou R\$524,2 milhões em 1998. Para 1999, em função do expressivo aumento das matrículas nos Estados destinatários desta complementação, estima-se que aquele total deverá alcançar cerca de R\$ 850 milhões, com um aumento de 62% em relação ao desembolso do ano anterior.

É preciso destacar ainda que, além dos recursos redistribuídos pelo FUNDEF, o Ensino Fundamental público conta com os seguintes recursos adicionais: cerca de R\$ 3 bilhões anuais provenientes do Salário-Educação e cerca de R\$ 2 bilhões originários de impostos próprios de Estados e Municipais, aos quais se aplica igualmente a subvinculação de 15% para este nível de ensino, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 14. Portanto, os recursos destinados pelas três esferas de governo ao Ensino Fundamental, em 1998, totalizaram um montante global de R\$ 18,3 bilhões, o que eleva o valor médio anual por aluno a R\$ 565,00, na média nacional.

3 - Impacto redistributivo do FUNDEF

A assimetria no que se refere à disponibilidade de recursos entre as unidades de governo de cada Unidade Federada, para o Ensino Fundamental, que prevalecia antes da implantação do FUNDEF, era muito acentuada. Em muitos Estados os valores anuais disponíveis por aluno, decorrentes da vinculação constitucional, superavam, em muito, aqueles verificados para as redes dos municípios. Situação inversa observava-se em Estados como Minas Gerais e São Paulo, cujas redes estaduais respondem pelo atendimento do maior número de matrículas.

Com o FUNDEF passa a prevalecer, em cada Unidade Federada, um único valor por aluno. Vale dizer que o aluno da rede pública do Estado ou o aluno de qualquer município passa a representar o mesmo valor a ser transferido à conta do Fundo. Nas Unidades Federadas onde o valor por aluno/ano for inferior ao valor mínimo nacional de R\$ 315,00, a União assegura a diferença, mediante repasse do valor correspondente, a título de complementação, aos governos estadual e municipais dessas Unidades Federadas.

O **Quadro 3** aponta a significativa melhoria nos valores por aluno/ano registrado nas redes municipais, justamente nas Unidades da Federação em que estas redes atendem a maior parte do alunado.

Quadro 3

Distribuição das matrículas do Ensino Fundamental por Dependência Administrativa – 1997 e Valor por aluno/ano no âmbito dos municípios - 1998, por UF e Região

UF/REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1997 (%)			VALOR POR ALUNO/ANO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS 1998		
	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL	ANTES DO FUNDEF (*)	COM O FUNDEF	VARIAÇÃO %
AC	67,3	32,7	100	304	607	99,8
AM	62,6	37,4	100	319	425	33,2
AP	84,4	15,6	100	595	690	15,9
PA	58,6	41,4	100	184	315	71,4
RO	66,2	33,8	100	289	388	34,5
RR	95,9	4,1	100	2.986	901	(69,8)
TO	65,6	34,4	100	309	383	23,8
NORTE	63,1	36,9	100	251	369	47,0
AL	26,8	73,2	100	151	336	121,9
BA	47,7	52,3	100	183	315	72,1
CE	35,7	64,3	100	152	315	106,7
MA	32,2	67,8	100	101	315	213,4
PB	47,3	52,7	100	220	325	47,9
PE	47,9	52,1	100	201	315	57,1
PI	40	60	100	159	315	98,6
RN	52,1	47,9	100	245	346	41,5
SE	54,8	45,2	100	231	395	71,2
NORDESTE	42,7	57,3	100	170	321	88,9
GO	67,1	32,9	100	382	346	(9,4)
MS	57,1	42,9	100	306	366	19,5
MT	63,2	36,8	100	379	421	11,2
C. OESTE	69,4	30,6	100	370	371	0,2
ES	69,8	30,2	100	496	463	(6,6)
MG	73,7	26,3	100	515	354	(31,2)
RJ	35,1	64,9	100	270	619	128,9
SP	81,2	18,8	100	1.039	657	(36,7)
SUDESTE	71,4	28,6	100	602	550	(8,7)
PR	52,7	47,3	100	328	418	27,5
RS	59,2	40,8	100	475	561	18,1
SC	62,3	37,7	100	460	477	3,6
SUL	57,3	42,7	100	407	482	18,5
BRASIL	59,3	40,7	100	335	411	22,7

FONTE: Elaborado a partir dos Quadros 4 e 11.

(*) Valor estimativo, supondo-se que 15% dos impostos e transferências dos municípios, que entram na formação do FUNDEF, fossem destinados, necessariamente, ao ensino fundamental antes do Fundo.

Quadro 4

Impacto Financeiro do FUNDEF, por UF, Região e Esfera de Governo - 1998

R\$ EM MILHÕES

UF	GOVERNOS ESTADUAIS					GOVERNOS MUNICIPAIS				
	CONTRIB. ANUAL AO FUNDEF	RECEITA ANUAL ORIGINARIA DO FUNDEF			DIFERENÇA: (+) ACRESC. DE RECEITA (-) REDUÇÃO DE RECEITA	CONTRIB. ANUAL AO FUNDEF	RECEITA ANUAL ORIGINARIA DO FUNDEF			DIFERENÇA: (+) ACRESC. DE RECEITA (-) REDUÇÃO DE RECEITA
		PRINCIPAL	COMPL. DA UNIÃO	TOTAL			PRINCIPAL	COMPL. DA UNIÃO	TOTAL	
	(A)	(B)	(C)	(D=B+C)	(E=D-A)	(F)	(G)	(H)	(I=G+H)	(J=I-F)
AC	65,3	52,5	-	52,5	(12,8)	12,8	25,6	-	25,6	12,8
AM	166,3	144,7	-	144,7	(21,6)	64,8	86,4	-	86,4	21,6
AP	64,7	63,1	-	63,1	(1,6)	10,1	11,7	-	11,7	1,6
PA	219,7	190,7	66,6	257,3	38,0	106,1	134,8	47,1	181,9	75,7
RO	79,9	70,7	-	70,7	(9,3)	26,8	36,1	-	36,1	9,3
RR	48,5	53,9	-	53,9	5,4	7,7	2,3	-	2,3	(5,4)
TO	89,4	81,2	-	81,2	(8,2)	34,4	42,5	-	42,6	8,2
NO	733,4	656,8	66,6	723,3	(10,1)	262,6	339,3	47,1	386,4	123,7
AL	118,0	47,4	0,4	47,7	(70,2)	58,8	129,4	1,0	130,5	71,7
BA	471,9	354,1	70,3	424,4	(47,5)	270,0	387,8	77,0	464,8	194,8
CE	272,9	149,9	18,7	168,6	(104,3)	146,9	270,0	33,8	303,8	156,8
MA	165,9	82,7	53,0	135,7	(30,2)	91,2	174,3	111,6	285,9	194,7
PB	139,3	103,7	2,5	106,2	(33,1)	80,0	115,6	2,7	118,3	38,3
PE	305,6	221,9	6,0	227,9	(77,7)	158,0	241,7	6,5	248,2	90,2
PI	105,3	65,0	10,8	75,8	(29,5)	57,3	97,6	16,2	113,9	56,5
RN	124,5	98,1	-	98,1	(26,5)	63,8	90,3	-	90,3	26,5
SE	107,9	80,4	-	80,4	(27,6)	38,8	66,3	-	66,3	27,6
NE	1.811,3	1.203,1	161,6	1.364,7	(446,6)	964,8	1.573,0	248,9	1.821,9	857,1
GO	221,1	232,9	-	232,9	11,9	126,1	114,3	-	114,3	(11,9)
MS	92,2	82,2	-	82,2	(10,0)	51,6	61,6	-	61,6	10,0
MT	139,0	131,2	-	131,2	(7,7)	68,9	76,6	-	76,6	7,7
CO	452,1	446,3	-	446,3	(5,9)	246,6	252,4	-	252,4	5,9
ES	166,9	172,3	-	172,3	5,4	80,1	74,7	-	74,7	(5,4)
MG	759,1	905,5	-	905,5	146,4	469,6	323,2	-	323,2	(146,4)
RJ	766,3	375,6	-	375,6	(390,7)	303,4	694,1	-	694,1	390,7
SP	2.636,7	3.046,9	-	3.046,9	410,1	1.117,4	707,3	-	707,3	(410,1)
SD	4.329,1	4.500,3	-	4.500,3	171,2	1.970,5	1.799,2	-	1.799,2	(171,2)
PR	434,7	364,1	-	364,1	(70,6)	256,0	326,6	-	326,6	70,6
RS	579,8	524,4	-	524,4	(55,5)	306,0	361,4	-	361,4	55,5
SC	269,4	264,0	-	264,0	(5,4)	154,2	159,6	-	159,6	5,4
S	1.283,9	1.152,4	-	1.152,4	(131,5)	716,2	847,7	-	847,7	131,5
BR	8.609,9	7.958,9	228,2	8.187,1	(422,8)	4.160,7	4.811,7	296,0	5.107,7	947,0

FONTE: STN, Elaboração: SEF/MEC

Obs: Não considerado o Distrito Federal (não há redistribuição de recursos entre governos)

Quadro 5

Impacto Financeiro do FUNDEF, por UF, Região e Esfera de Governo - Previsão para 1999

R\$ EM MILHÕES

UF	GOVERNOS ESTADUAIS					GOVERNOS MUNICIPAIS				
	CONTRIB. ANUAL AO FUNDEF	RECEITA ANUAL ORIGINARIA DO FUNDEF			DIFERENÇA: (+) ACRESC. DE RECEITA (-) REDUÇÃO DE RECEITA	CONTRIB. ANUAL AO FUNDEF	RECEITA ANUAL ORIGINARIA DO FUNDEF			DIFERENÇA: (+) ACRESC. DE RECEITA (-) REDUÇÃO DE RECEITA
		PRINCIPAL	COMPL. DA UNIÃO	TOTAL			PRINCIPAL	COMPL. DA UNIÃO	TOTAL	
	(A)	(B)	(C)	(D=B+C)	(E=D-A)	(F)	(G)	(H)	(I=G+H)	(J=I-F)
AC	65,0	52,0		52,0	(12,9)	12,7	25,7		25,7	12,9
AM	168,8	135,6		135,6	(33,2)	66,0	99,2		99,2	33,2
AP	64,0	59,7		59,7	(4,3)	9,8	14,1		14,1	4,3
PA	216,6	127,8	61,6	189,5	(27,1)	106,1	194,8	93,9	288,8	182,7
RO	85,4	72,3		72,3	(13,1)	28,8	41,9		41,9	13,1
RR	48,0	53,0		53,0	5,0	7,5	2,5		2,5	(5,0)
TO	91,5	80,7		80,7	(10,8)	35,4	46,2		46,2	10,8
NO	739,2	581,2	61,6	642,8	(96,4)	266,3	424,4	93,9	518,3	252,0
AL	117,3	48,1	4,4	52,5	(64,8)	59,1	128,3	11,7	140,0	80,9
BA	484,0	292,4	111,9	404,3	(79,8)	276,3	468,0	179,0	647,0	370,7
CE	282,8	138,7	25,6	164,3	(118,5)	151,6	295,7	54,7	350,4	198,9
MA	173,3	75,8	57,5	133,3	(39,9)	94,7	192,1	145,9	338,1	243,4
PB	140,7	95,0	12,3	107,2	(33,5)	81,3	127,0	16,4	143,4	62,1
PE	308,3	208,0	14,9	222,9	(85,4)	160,2	260,4	18,6	279,1	118,9
PI	108,8	59,7	14,2	73,9	(34,9)	59,1	108,2	25,8	134,1	75,0
RN	127,4	95,6		95,6	(31,8)	65,4	97,2		97,2	31,8
SE	108,7	78,5		78,5	(30,2)	39,3	69,5		69,5	30,2
NE	1.851,3	1.091,7	240,8	1.332,5	(518,9)	986,9	1.746,6	452,2	2.198,8	1.211,9
GO	225,0	227,1		227,1	2,1	128,4	126,3		126,3	(2,1)
MS	112,0	95,3		95,3	(16,6)	58,6	75,2		75,2	16,6
MT	135,9	118,3		118,3	(17,6)	68,3	86,0		86,0	17,6
CO	472,9	440,7		440,7	(32,1)	297,1	287,5		287,5	32,2
ES	209,5	178,7		178,7	(30,8)	94,7	125,5		125,5	30,8
MG	783,3	747,4		747,4	(35,9)	481,4	517,3		517,3	35,9
RJ	773,2	394,4		394,4	(378,9)	306,6	685,4		685,4	378,9
SP	2.746,2	3.075,6		3.075,6	329,4	1.157,7	828,3		828,3	(329,4)
SD	4.512,3	4.396,1		4.396,1	(116,2)	2.040,4	2.156,6		2.156,6	116,2
PR	436,0	363,1		363,1	(72,9)	258,4	331,3		331,3	72,9
RS	575,2	507,0		507,0	(68,2)	306,3	374,6		374,6	68,2
SC	273,4	261,9		261,9	(11,5)	156,6	168,1		168,1	11,5
S	1.284,6	1.132,0		1.132,0	(152,7)	721,4	874,0		874,0	152,7
BR	8.860,3	7.641,5	302,4	7.943,9	(916,3)	4.312,0	5.489,1	546,2	6.035,3	1.764,9

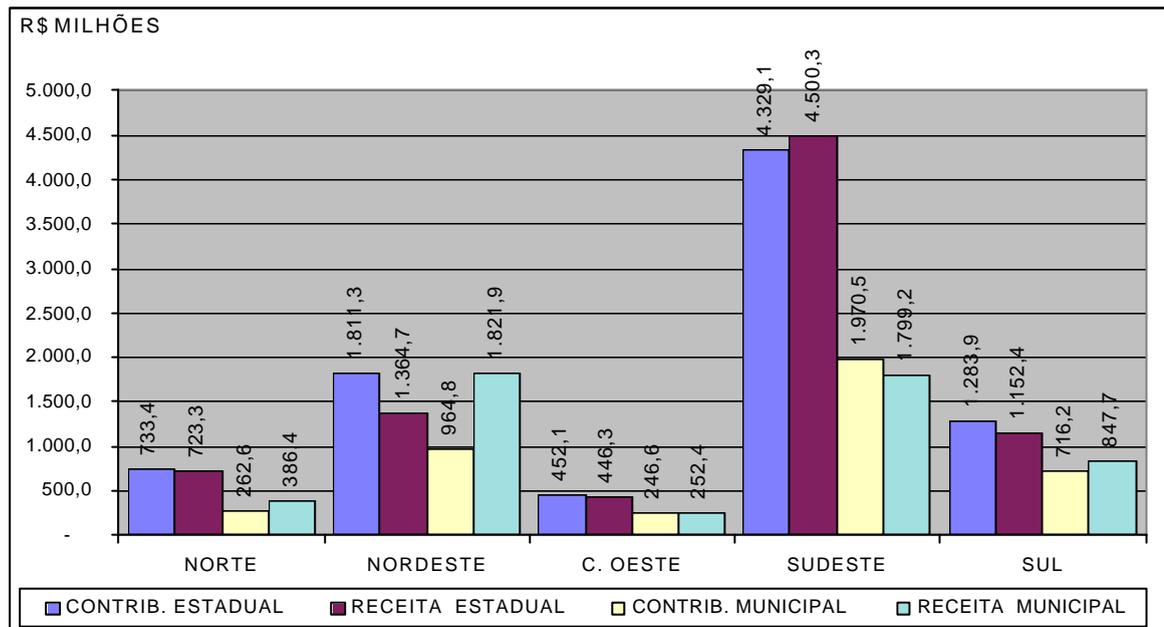
Fonte: Cálculos realizados com base na estimativa da receita do FUNDEF/99, realizada pela STN/MF em fevereiro/99

Em 21 Estados, verificou-se em 1998, com a implantação do FUNDEF, uma transferência de recursos das redes estaduais para as municipais (**Quadro 4**). Apenas em Roraima, Goiás, Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo ocorreu o inverso. No Distrito Federal, cabe observar, não se verifica movimentação de recursos pela inexistência de municípios. Para 1999 (**Quadro 5**), a perspectiva é de que apenas em três Estados – Roraima, Goiás e São Paulo –

ocorrerão transferências líquidas dos municípios às redes estaduais, devido a intensidade da municipalização da matrícula em Minas Gerais e Espírito Santo.

Gráfico 1

**Impacto Financeiro do FUNDEF,
por Região e Esfera de Governo - 1998**



Quadro 6

**Complementação da União ao FUNDEF,
por UF e Região – 1998 e Previsão para 1999**

UF/REGIÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - R\$ EM MILHÕES		
	1998	1999	VARIAÇÃO % (98/97)
PARA	113,7	155,5	36,8
NORTE	113,7	155,5	36,8
ALAGOAS	1,4	16,1	1.050,0
BAHIA	147,3	290,9	97,5
CEARA	52,5	80,3	53,0
MARANHAO	164,6	203,4	23,6
PARAIBA	5,2	28,7	451,9
PERNAMBUCO	12,5	33,5	168,0
PIAUI	27,0	40,0	48,1
NORDESTE	410,5	693,0	68,8
BR	524,2	848,6	61,9

Como efeito redistributivo do FUNDEF, observou-se que 2.703 municípios obtiveram acréscimo de receitas. Esses municípios, responsáveis pelo atendimento de 10,9

milhões de alunos, receberam recursos adicionais da ordem de R\$ 2,0 bilhões em 1998 (**Quadro 7**). Trata-se de um montante equivalente a 16,4% do total de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) creditados aos municípios brasileiros no mesmo ano.

Dos recursos transferidos pelo FUNDEF a favor das redes municipais de ensino, R\$ 931,1 milhões (46%) beneficiaram municípios do Nordeste e R\$ 160,9 milhões (8,0%) municípios da região Norte. Portanto, as redes municipais dessas regiões absorveram pouco mais de 50% dos recursos adicionais brutos providos pelo FUNDEF aos municípios. Com isso, verificou-se um crescimento de 90% nas receitas que o Fundo destina ao Ensino Fundamental para os municípios nordestinos e, de 50%, para os da Região Norte. Cabe destacar ainda que, no Nordeste as transferências adicionais promovidas pelo FUNDEF corresponderam a cerca de um quarto do FPM dos seus municípios, excluídas as capitais.

Quadro 7

Receita Adicional Bruta dos Municípios em decorrência do FUNDEF, por UF e Região - 1998

UF	REDE MUNICIPAL (*)		VALOR (R\$ EM MILHÕES)
	Nº DE ALUNOS/97	Nº DE MUNICÍPIOS	
AC	42.123	22	12,8
AM	185.337	40	26,6
AP	8.448	6	3,8
PA	498.986	118	88,5
RO	71.767	43	15,5
RR	134	1	0,0
TO	78.752	77	13,7
NORTE	885.547	307	160,9
AL	353.755	95	73,9
BA	1.322.409	367	226,2
CE	844.317	177	163,7
MA	864.719	213	197,9
PB	299.126	158	42,5
PE	686.492	171	106,1
PI	353.706	199	56,2
RN	192.452	122	32,0
SE	133.932	55	32,6
NORDESTE	5.050.908	1.557	931,1
GO	229.468	37	26,5
MS	134.504	29	21,9
MT	133.610	54	18,0
C. OESTE	497.582	120	66,5
ES	100.242	17	21,8
MG	381.752	82	42,1
RJ	1.075.466	52	396,0
SP	767.497	102	168,9
SUDESTE	2.324.957	253	628,8
PR	593.881	230	90,9
RS	485.236	155	111,6
SC	231.833	81	34,1
SUL	1.310.950	466	236,6
BRASIL	10.955.491	2.703	2.023,8

FONTES: MEC (Elaboração: Fundação SEADE)

(*) Municípios com acréscimo de receitas.

Quadro 8

Efeitos financeiros do FUNDEF, nos municípios com Valor por Aluno/ano inferior a R\$ 315,00 – 1998

VALOR POR ALUNO/ANO R\$1,00 (*)	MUNICÍPIOS		ALUNOS/97		VALOR POR ALUNO/ANO (R\$)		RECEITA ADICIONAL BRUTA (R\$ MILHÕES)	VARIACÃO	
	Nº	%	Nº	%	ANTES DO FUNDEF (A)	COM O FUNDEF (B)		DO VALOR POR ALUNO (B-A)	% (B/A)
Até 100	308	5,6	1.740.209	14,0	77,84	324,91	429,9	247,07	317
> 100<=150	613	11,1	2.192.551	17,6	124,25	335,46	463,1	211,21	170
> 150<=200	474	8,6	2.006.045	16,1	178,44	437,09	518,8	258,64	145
> 200<=250	370	6,7	1.193.002	9,7	225,78	389,31	195,1	163,54	72
> 250<=315 (**)	394	7,1	1.125.758	9,0	281,36	405,74	140,0	124,38	44
SUB-TOTAL	2.159	39,2	8.257.565	66,4	163,72	375,29	1.746,9	211,57	129
OUTROS MUNIC.	3.347	60,8	4.178.963	33,6					
TOTAL GERAL	5.506	100,0	12.436.528	100,0					

FONTES: Recursos: Elaboração MEC/SEADE; Municípios: IBGE, Alunos: Censo Escolar

(*) Calculado, para cada município, pela divisão do valor da contribuição ao FUNDEF (15% do FPM, FPE, ICMS, IPIexp, e LC 87/96), pelo nº total de alunos do ensino fundamental (valor anterior aos efeitos do FUNDEF).

(**) O valor mínimo nacional por Aluno/ano em 1998 é de R\$ 315,00

Os efeitos redistributivos do FUNDEF, em função da capacidade financeira do município, medida pelo valor por aluno/ano (calculado antes da implantação do FUNDEF), podem ser visualizados no **Quadro 8**, onde se observa que, dos 5.506 municípios brasileiros, 2.159 (39%) contavam com um valor por aluno/ano abaixo do limite mínimo nacional de R\$ 315,00; sendo que, destes, 43% (921 municípios) com valor abaixo de R\$ 150,00 por aluno/ano. É importante destacar que este conjunto de 2.159 municipalidades (nos quais são atendidos 66% do total de alunos do ensino fundamental das redes municipais), contou com cerca de R\$ 1,7 bilhões de recursos adicionais em 1998 e o valor por aluno/ano obteve um incremento médio de 129%.

Ainda no que se refere à redistribuição de recursos operada pelo FUNDEF em favor dos municípios, o **Quadro 9** aponta seus diferentes impactos, segundo o porte dos municípios das regiões Nordeste e Norte, onde os efeitos do FUNDEF foram mais expressivos.

Com esses dados, verifica-se que, de acordo com o porte das municipalidades, medido pela população; na Região Nordeste 85% dos pequenos, 94% dos médios e 73% dos grandes municípios obtiveram, com o FUNDEF, ganhos de receita superiores a 10%. Da mesma forma, na região Norte 64% dos pequenos e 83% dos médios e grandes municípios, foram contemplados com ganhos financeiros da mesma ordem.

Quadro 9

Variações nas receitas municipais, por porte do município – Regiões Nordeste e Norte – 1998

REGIÃO	PORTE DO MUNICÍPIO (*)	Redução na receita Superior a 10%		Oscilação na receita (positiva ou negativa) inferior a 10%		Acréscimo na receita Superior a 10%		TOTAL	
		Nº DE MUN	% DE MUN	Nº DE MUN	% DE MUN	Nº DE MUN	% DE MUN	Nº DE MUN	% DE MUN
NORDESTE	PEQUENO	173	10	83	5	1.401	85	1.657	100
	MÉDIO	4	5	1	1	83	94	88	100
	GRANDE	8	20	3	7	30	73	41	100
NORTE	PEQUENO	123	30	26	6	264	64	413	100
	MÉDIO	2	8	2	8	20	83	24	100
	GRANDE	2	17	-	-	10	83	12	100

FONTE: Porte do município, baseado nos dados do Censo/96 – IBGE. Elaboração: SEF/MEC

(*) Pequeno: até 50.000 habitantes; Médio: entre 50.000 e 100.000 habitantes e Grande: acima de 100.000 habitantes.

Os dados apresentados pelo **Quadro 10** evidenciam os efeitos redistributivos do Fundo sobre os municípios que compõem as regiões metropolitanas.

Verificou-se um significativo incremento financeiro em favor do conjunto dos municípios de 8 (oito) regiões metropolitanas do País (excluída a capital do Estado, onde o atendimento é predominantemente oferecido pela rede estadual de ensino). Dos resultados apresentados, destacam-se o incremento de 172,2% em favor dos municípios da região metropolitana de Natal (alavancado, principalmente, pela situação do município de Ceará-Mirim, cuja elevação de receita foi da ordem de 380%); e de 138% nos municípios periféricos ao Rio de Janeiro, onde se verificam ganhos, por exemplo, da ordem de 897% no município de São Gonçalo; 350% no município de Japeri; 337% no município de Belford Roxo; 225% no município de Nova Iguaçu, todos da Baixada Fluminense. Além disso, o próprio município do Rio de Janeiro recebeu recursos adicionais da ordem de R\$ 243,5 milhões em 1998.

Quadro 10

Ganhos financeiros nas Regiões Metropolitanas com a implantação do FUNDEF - 1998

R\$ Em Milhões

REGIAO METROPOLITANA (*)	CONTRIBUICAO AO FUNDEF (A)	RECEITA ORIGINARIA DO FUNDEF (B)	ACRESCIMO % (B/A)
FORTALEZA	15,6	29,3	87,8
BELEM	5,0	5,7	14,0
VITORIA	20,5	34,9	70,2
RECIFE	31,5	37,4	18,7
CURITIBA	24,5	41,2	68,2
RIO DE JANEIRO	66,8	159,0	138,0
NATAL	3,6	9,8	172,2
PORTO ALEGRE	53,0	100,0	88,7

(*) Não considerados os municípios das Capitais, pelo fato do atendimento, nestas localidades, ser oferecido predominantemente pelas redes estaduais de ensino.

No conjunto dos municípios das regiões metropolitanas de Salvador, Belo Horizonte e São Paulo, verificaram-se reduções de receitas em decorrência do FUNDEF. Entretanto, em Salvador, dos nove municípios periféricos formadores da região metropolitana, seis obtiveram aumento de receita. Em Belo Horizonte e São Paulo, o impacto do Fundo foi minimizado pela predominância da oferta de matrícula nas respectivas redes estaduais, verificando-se transferência de recursos dos municípios para o governo estadual.

Em síntese, depreende-se dos **Quadros 3 a 10** que os maiores beneficiários do FUNDEF são os municípios do Norte e Nordeste – os mais pobres do País, com maior número de crianças sem escola e com professores com formação precária – e os municípios maiores das regiões metropolitanas, onde também persiste elevado grau de carências educacionais, sobretudo em suas extensas periferias.

Cabe assinalar ainda que os efeitos positivos da redistribuição de recursos promovida pelo FUNDEF, naturalmente, não se limitaram às redes municipais. Também no âmbito de alguns Estados ocorreu significativo incremento de receita, como em São Paulo e Minas Gerais. Na rede estadual de Minas Gerais, que em 1997 concentrava 73,7% das matrículas do Ensino Fundamental, o valor anual por aluno aumentou de R\$ 292,00 para R\$ 350,00 com a implantação do FUNDEF (acrécimo de 20%). Situação semelhante verificou-se na rede estadual de São Paulo, responsável por 81,1% das matrículas, que registrou um aumento do valor por aluno/ano de R\$ 575,00 para R\$ 665,00 (aumento de 15,6%).

3.2 - Expansão e municipalização das matrículas

Comparando os dados sobre matrículas da rede pública de Ensino Fundamental entre 1997 e 1998, com base nos dados do Censo Escolar (**Quadro 11**), verifica-se um incremento de 6% no total de matrículas no período, passando de 30.535.072 alunos em 1997 para 32.380.024 em 1998; resultante de uma elevação de 21,5% nas matrículas do conjunto dos municípios brasileiros (12.436.528 alunos em 1997 e 15.113.669 em 1998) e de uma redução de 4,6% nas redes estaduais (18.098.544 alunos em 1997 e 17.266.355 em 1998).

Merece destaque o significativo crescimento de 12,1% ocorrido na região Nordeste, seguida pela região Norte com 7,7%, exatamente as regiões que apresentavam os maiores déficits de cobertura; bem como o menor incremento de 1,5% verificado na região Sul; confirmando-se uma tendência esperada (de maiores índices de crescimento no Nordeste e Norte do País), em decorrência, além dos efeitos do FUNDEF, da campanha “Toda Criança na Escola”, deflagrada pelo MEC no segundo semestre de 1997 com o objetivo de articular os esforços das três esferas de governo e mobilizar a sociedade para garantir a universalização do Ensino Fundamental.

Como resultado destas iniciativas, a taxa de escolarização líquida, na faixa etária de 7 a 14 anos, aumentou de 93% em 1996 para 95,8% em 1998. Em números absolutos, este crescimento representou a incorporação ao sistema de ensino regular de mais de um milhão de crianças que se encontravam fora da escola.

No que tange à redistribuição de matrículas entre redes de ensino, na região Norte as redes municipais (no conjunto) elevaram as matrículas em 40,2%, enquanto na rede Estadual verificou-se uma redução de 11,3%, com destaque para o Estado do Pará onde, além do significativo ingresso de novos alunos, observado pelo crescimento de 8,9% das matrículas totais no Estado, ocorreu uma forte municipalização do ensino fundamental, elevando-se as matrículas municipais em 58,8%, com redução de 26,4% das matrículas estaduais. No Amazonas e no Amapá, embora os dados não indiquem um forte processo de municipalização de escolas, verificam-se expressivos crescimentos de matrículas (10,5 e 6,7%, respectivamente), evidenciando um acentuado esforço das redes municipais desses Estados, verificando-se uma elevação de 24,9 e 30,9%, respectivamente.

No Nordeste houve redução de matrículas nas redes estaduais de 05 (cinco) Estados (BA, CE, MA, PE e PI), observando-se uma queda de 1,3% na região. Em contrapartida, a elevação das matrículas nas redes municipais atingiu 22,1%; com destaque para os governos municipais da Bahia e da Paraíba onde o incremento foram, respectivamente, 39,2 e 25,5%. Este

quadro caracteriza um significativo processo de municipalização de escolas, associado a um esforço de matrículas de novos alunos.

Na região Centro Oeste, com 4,5% de crescimento no total de matrículas, destaca-se uma acentuada municipalização em Mato Grosso (a rede municipal cresceu 19,4% e a estadual reduziu 4,2%) e, em Goiás, o expressivo incremento de 13,6% das matrículas municipais, acompanhada de estabilização das matrículas estaduais.

Quadro 11 - Comparativo de matrículas do Ensino Fundamental, por UF, Região e Esfera de Governo –1998

UF/REGIÃO	1997					1998					CRESCIMENTO (%)		
	ESTADUAL		MUNICIPAL		TOTAL DE ALUNOS	ESTADUAL		MUNICIPAL		TOTAL DE ALUNOS	Nº	Nº	TOTAL DE
	Nº DE ALUNOS	PART %	Nº DE ALUNOS	PART %		Nº DE ALUNOS	PART %	Nº DE ALUNOS	PART %		ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS
	(A)	(A/C)	(B)	(B/C)	(C=A+B)	(D)	(D/F)	(E)	(E/F)	(F=D+E)	EST (D/A)	MUN (E/B)	EST/MUN (F/C)
AC	86.527	67,3	42.123	32,7	128.650	88.665	67,0	43.752	33,0	132.417	2,5	3,9	2,9
AM	340.400	62,6	203.115	37,4	543.515	346.758	57,8	253.682	42,2	600.440	1,9	24,9	10,5
AP	91.477	84,4	16.891	15,6	108.368	93.525	80,9	22.105	19,1	115.630	2,2	30,9	6,7
PA	816.692	58,6	577.333	41,4	1.394.025	601.452	39,6	916.713	60,4	1.518.165	(26,4)	58,8	8,9
RO	182.080	66,2	92.923	33,8	275.003	181.392	63,3	105.133	36,7	286.525	(0,4)	13,1	4,2
RR	59.806	95,9	2.569	4,1	62.375	61.827	95,6	2.876	4,4	64.703	3,4	12,0	3,7
TO	212.083	65,6	111.044	34,4	323.127	213.534	63,6	122.349	36,4	335.883	0,7	10,2	3,9
NO	1.789.065	63,1	1.045.998	36,9	2.835.063	1.587.153	52,0	1.466.610	48,0	3.053.763	(11,3)	40,2	7,7
AL	142.065	26,8	388.251	73,2	530.316	166.569	27,3	444.594	72,7	611.163	17,2	14,5	15,2
BA	1.347.163	47,7	1.475.557	52,3	2.822.720	1.283.338	38,5	2.054.020	61,5	3.337.358	(4,7)	39,2	18,2
CE	535.209	35,7	964.301	64,3	1.499.510	521.659	31,9	1.112.462	68,1	1.634.121	(2,5)	15,4	9,0
MA	430.731	32,2	907.721	67,8	1.338.452	423.199	28,3	1.073.278	71,7	1.496.477	(1,7)	18,2	11,8
PB	327.043	47,3	364.271	52,7	691.314	340.405	42,8	455.237	57,2	795.642	4,1	25,0	15,1
PE	723.561	47,9	787.901	52,1	1.511.462	707.728	44,4	885.986	55,6	1.593.714	(2,2)	12,4	5,4
PI	240.717	40,0	361.486	60,0	602.203	234.584	35,5	425.596	64,5	660.180	(2,5)	17,7	9,6
RN	283.249	52,1	260.882	47,9	544.131	288.855	49,6	293.589	50,4	582.444	2,0	12,5	7,0
SE	203.740	54,8	168.146	45,2	371.886	210.409	53,0	186.461	47,0	396.870	3,3	10,9	6,7
NE	4.233.478	42,7	5.678.516	57,3	9.911.994	4.176.746	37,6	6.931.223	62,4	11.107.969	(1,3)	22,1	12,1
DF	337.306	100,0	-	-	337.306	344.873	100,0	-	-	344.873	2,2	-	2,2
GO	673.072	67,1	330.183	32,9	1.003.255	674.283	64,3	375.021	35,7	1.049.304	0,2	13,6	4,6
MS	224.596	57,1	168.408	42,9	393.004	233.167	55,9	184.063	44,1	417.230	3,8	9,3	6,2
MT	311.742	63,2	181.852	36,8	493.594	298.739	57,9	217.141	42,1	515.880	(4,2)	19,4	4,5
CO	1.546.716	69,4	680.443	30,6	2.227.159	1.551.062	66,6	776.225	33,4	2.327.287	0,3	14,1	4,5
ES	372.466	69,8	161.499	30,2	533.965	320.907	58,7	225.473	41,3	546.380	(13,8)	39,6	2,3
MG	2.556.432	73,7	912.407	26,3	3.468.839	2.161.575	59,1	1.495.983	40,9	3.657.558	(15,4)	64,0	5,4
RJ	607.111	35,1	1.121.890	64,9	1.729.001	684.982	36,5	1.190.540	63,5	1.875.522	12,8	6,1	8,5
SP	4.634.560	81,2	1.075.850	18,8	5.710.410	4.436.407	78,8	1.194.819	21,2	5.631.226	(4,3)	11,1	(1,4)
SD	8.170.569	71,4	3.271.646	28,6	11.442.215	7.603.871	64,9	4.106.815	35,1	11.710.686	(6,9)	25,5	2,3
PR	870.440	52,7	780.997	47,3	1.651.437	873.881	52,3	797.477	47,7	1.671.358	0,4	2,1	1,2
RS	934.365	59,2	644.045	40,8	1.578.410	922.269	57,5	681.402	42,5	1.603.671	(1,3)	5,8	1,6
SC	553.911	62,3	334.883	37,7	888.794	551.373	60,9	353.917	39,1	905.290	(0,5)	5,7	1,9
SUL	2.358.716	57,3	1.759.925	42,7	4.118.641	2.347.523	56,2	1.832.796	43,8	4.180.319	(0,5)	4,1	1,5
BR	18.098.544	59,3	12.436.528	40,7	30.535.072	17.266.355	53,3	15.113.669	46,7	32.380.024	(4,6)	21,5	6,0

FONTE: MEC (Censo Escolar 1997/98)

Na região Sudeste o crescimento das matrículas foi de 2,3%, merecendo destaque a forte municipalização ocorrida em Minas Gerais e no Espírito Santo (as redes municipais cresceram, respectivamente, 64,0 e 39,6%), com redução das matrículas estaduais em 15,4 e 13,8%, respectivamente.

No Sul do País as matrículas cresceram apenas 1,5% (menor crescimento regional), ocorrendo uma leve redução nas redes estaduais do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

É importante destacar, ainda, que o número de municípios que contavam com atendimento de alunos do ensino fundamental em suas redes de ensino, passou de 5.206 em 1997 para 5.274 em 1998 (68 municípios a mais), sendo 32 em São Paulo e 20 em Minas Gerais, justamente os dois grandes Estados com maior concentração de alunos nas redes estaduais.

Além da tendência apontada pelo Censo Escolar de 1998¹ de avanço do processo de municipalização de escolas do Ensino Fundamental, pesquisa realizada pelo MEC e detalhada adiante, indicou que 28,1% dos municípios declararam ter assumido escolas estaduais ao longo do último ano. Este movimento de municipalização foi mais intenso na região Sudeste, onde constatou-se que 57,6% dos municípios assumiram escolas de Ensino Fundamental antes pertencentes às redes estaduais (**Quadro 12**).

Quadro 12

Municipalização de Escolas de Ensino Fundamental - 1998

REGIÃO	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS			
	COM MUNICIPALIZAÇÃO	SEM MUNICIPALIZAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	TOTAL
BRASIL	28,1	66,0	6,0	100,0
NORTE	4,4	85,6	10,0	100,0
NORDESTE	18,5	78,0	4,4	100,0
SUDESTE	57,6	31,0	12,0	100,0
SUL	37,6	59,0	3,3	100,0
C.OESTE	13,0	83,0	4,3	100,0

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem)

O processo de municipalização era esperado como uma das mais importantes conseqüências do FUNDEF. Prevendo este fenômeno, a própria legislação que criou este Fundo prevê que a transferência de escolas entre as redes e a correspondente transferência de recursos financeiros

¹ As informações do Censo Escolar são coletadas nos meses de março e abril.

ocorra por meio da celebração de convênios específicos entre os governos envolvidos, na forma prevista na Lei nº 9.424/96.

Em síntese, pode-se afirmar que, em seu primeiro ano de funcionamento, o FUNDEF estimulou significativamente, tanto o aumento da cobertura da rede de ensino fundamental, sobretudo nas regiões mais carentes e que receberam maior aporte de recursos, quanto a municipalização desse nível de ensino, impulsionada de forma marcante em 1998.

4 – Efeito sobre a manutenção e o desenvolvimento do ensino

Com o intuito de obter uma primeira indicação sobre as mudanças verificadas na dinâmica de funcionamento do Ensino Fundamental em 1998, como decorrência da implantação do FUNDEF, o MEC realizou pesquisa junto aos 5.506 municípios brasileiros, mediante encaminhamento de questionários com perguntas dirigidas ao levantamento de informações variadas, principalmente sobre a existência e estrutura dos Planos de Carreiras; existência e composição dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo; principais tendências de gastos dos recursos destinados ao Ensino Fundamental e evolução salarial.

Este último aspecto foi objeto de pesquisa específica, sintetizada na última seção deste documento. O retorno dos questionários enviados alcançou o total de 2.240. O elevado retorno obtido - mais de 40% dos municípios – torna a amostra significativa para todas as regiões e quase todos os estados. A seguir são resumidas as principais tendências observadas nas respostas provenientes dos municípios.

4.1 – Elaboração de planos de carreira

Como instrumento de materialização das melhorias salariais, a lei regulamentadora do FUNDEF – Lei nº 9.424/96 – estabelece a obrigatoriedade de criação, pelos Estados e Municípios, de novos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério, dos quais deverão constar os eventuais ganhos financeiros proporcionados pelo FUNDEF.

O novo Plano de Carreira deverá, necessariamente, atender a quesitos que instituem justiça e modernidade no trato das questões afetas aos profissionais do magistério tais como: ingresso na carreira por concurso público, respeito às habilitações mínimas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, incentivo à dedicação exclusiva, avaliação de desempenho com critérios de promoção por mérito, escala adequada de diferenciação das remunerações, dentre outras.

Quadro 13

Municípios com Planos de Carreira - Situação em 1998

REGIÃO	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS				
	COM NOVO PLANO (A)	COM PLANO ANTIGO (B)	TOTAL C/ PLANO (A+B)	SEM PLANO (C)	TOTAL (A+B+C)
Brasil	42,5	29,9	72,4	27,6	100
NORTE	54,9	10,6	65,5	34,5	100
NORDESTE	76,3	6,2	82,6	17,4	100
SUDESTE	26,8	21,5	48,4	51,6	100
SUL	15,7	65,0	80,8	19,2	100
C. OESTE	33,4	35,2	68,6	31,4	100

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem)

O Quadro 13 mostra que foi significativo o impulso na elaboração de Planos de Carreiras em 1998. Dos municípios pesquisados 42,5% elaboraram o Novo Plano em 1998 e 29,9% possuem Plano anterior, subindo a 72,4% a proporção dos municípios que deram cumprimento a essa exigência legal, verificando-se que no Norte e Nordeste a elaboração de novos Planos foi proporcionalmente mais expressiva.

4.2 – Conselhos de Acompanhamento e Controle Social

Com instituição obrigatória, na forma disciplinada pela Lei nº 9.424/96, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF encontram-se instalados em 80,6% dos municípios (**Quadro 14**). Novamente no Nordeste verificou-se a maior proporção de municípios com conselhos instalados (86,8%). Essa proporção, bastante elevada, alcançada no primeiro ano de funcionamento do Fundo, é confirmada por pesquisa amostral realizada pela FIPE, que aponta a formação de conselhos em 72% dos municípios brasileiros.

Evidentemente, sua mera instalação não garante efetiva participação da comunidade na fiscalização do correto emprego dos recursos do FUNDEF. Entretanto, representa um primeiro e importante passo nesse sentido. A própria sistemática de operacionalização do Fundo, que obriga os Estados e Municípios a ter um conta bancária específica para receber e movimentar os recursos, garante maior transparência na gestão das redes de ensino e favorece a fiscalização realizada pelos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, legislativos estaduais e municipais e tribunais de contas.

Cabe ressaltar ainda que uma das principais melhorias proporcionadas pelo FUNDEF, na perspectiva dos municípios, foi assegurar a regularidade no repasse dos recursos, permitindo o pagamento em dia dos salários dos professores. A previsão do volume de recursos e a garantia das transferências de acordo com o calendário previamente definido também incentivaram as redes de ensino a fazer um planejamento das suas ações. Com o FUNDEF mudou, portanto, o enfoque da gestão educacional.

Quadro 14

Municípios com Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF Brasil e Regiões – 1998

REGIÃO	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS			TOTAL
	COM CONSELHO	SEM CONSELHO	SEM INFORMAÇÃO	
BRASIL	80,6	14,3	5,1	100
NORTE	61,3	30,0	8,8	100
NORDESTE	86,8	5,6	3,3	100
SUDESTE	74,3	14,2	11,5	100
SUL	79,8	17,8	2,4	100
C.OESTE	80,7	15,7	3,7	100

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem)

4.3 – Aumento de gastos no Ensino Fundamental

Além da variação positiva na remuneração dos profissionais do magistério – que será analisada mais adiante – houve acréscimo de gastos, na comparação 1997/98, nos mais importantes itens

que compõem as despesas das Prefeituras Municipais com a educação fundamental, conforme **Quadro 15**, com destaque para as regiões cujos Municípios ganharam mais recursos com a criação do FUNDEF.

Quadro 15

Variação dos gastos municipais em favor da educação fundamental Brasil e Regiões Norte e Nordeste - 1998

DESPESA	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE AUMENTARAM GASTOS		
	No País	Na região Norte	Na região Nordeste
Aquisição de material didático	76,2	81,3	89,9
Aquisição de material de consumo	78,2	81,9	92,0
Vigilância e segurança das escolas	30,0	35,0	48,6
Serviços de limpeza	51,4	59,4	54,9
Aquisição de material de biblioteca	55,2	53,1	59,9
Aquisição de material permanente	55,5	55,6	68,8
Modernização administrativa e gerencial da Secretaria de Educação	49,6	45,0	58,3
Reformas em salas de aula	56,9	65,4	68,8
Construção de salas de aula em escolas existentes	36,1	40,6	42,3
Construção de novas escolas	22,9	46,9	28,4

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem)

Esses dados, embora ainda muito agregados, identificam importante tendência e corroboram um dos principais objetivos do FUNDEF, de proporcionar melhoria de instalações, equipamentos e serviços que concorrem para a garantia do funcionamento das escolas e sistemas de ensino, particularmente nas regiões mais carentes.

4.4 – Transporte escolar

Ainda no que se refere a gastos com o Ensino Fundamental, a pesquisa revela importante variação positiva nos montantes destinados ao transporte escolar. Os dados já tabulados registram uma elevação total de 30% no número de alunos transportados, e de 25,3% no gasto com transportes. Mais

uma vez, os números indicam crescimento mais elevado no Norte e Nordeste, regiões nas quais o número de alunos transportado cresceu 97,1% e 43,4%, respectivamente (**Quadro 16**).

Quadro 16

Transporte Escolar

Transporte Escolar – Variação no atendimento do Alunado 1998/1997 (%)			Numero de Alunos Transportados / Total de Matrículas (%)	
REGIÃO	Crescimento no nº de Alunos Transportados	Crescimento nos Gastos com Transporte de Alunos	1997	1998
Brasil	30,0	25,3	7,6	10,4
NORTE	97,1	64,5	3,3	7,0
NORDESTE	43,4	59,1	6,3	9,8
SUDESTE	17,3	19,6	8,4	10,1
SUL	21,1	9,8	14,2	17,5
C.OESTE	35,1	41,7	6,0	8,2

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem)

Com o objetivo de avaliar sua consistência, cruzaram-se os dados informados por cada município com as respectivas matrículas totais no Ensino Fundamental. Com isso, verificou-se que a proporção de alunos transportados no conjunto dos municípios elevou-se de 7,6% em 1997 para 10,4% em 1998, e foi de 3,3% para 7,0% no Norte e de 6,3% para 9,8% no Nordeste.

4.5 – Capacitação de professores leigos

A melhoria na formação dos professores constitui uma das principais decorrências esperadas do remanejamento de recursos propiciado pelo FUNDEF. A Lei 9.424/96 abriu, inclusive, a possibilidade de utilização de parte dos 60% de recursos do Fundo destinados à remuneração dos profissionais do magistério, na capacitação de professores leigos (até o ano 2001), e a própria LDB fixa prazo de cinco anos para completa eliminação dessa condição no quadro do magistério brasileiro.

Nesse sentido, os dados derivados das pesquisas realizadas em 1998 indicam significativos avanços. O **Quadro 17** mostra que 58% dos municípios tomaram alguma providência no sentido de capacitar professores em 1998. Essa proporção é ainda mais significativa no Norte (71% dos municípios) e no Nordeste (81%), justamente as Regiões onde é mais grave o problema.

Quadro 17

Municípios com Atividades de Capacitação de Professores Brasil e Regiões - 1998

UF	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS			TOTAL
	COM CAPACITAÇÃO	SEM CAPACITAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
BRASIL	57,9	15,0	27,1	100,0
NORTE	71,1	14,5	14,5	100,0
NORDESTE	81,0	10,3	8,7	100,0
SUDESTE	24,2	9,0	66,8	100,0
SUL	55,0	13,7	31,3	100,0
C.OESTE	51,8	31,6	16,6	100,0

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem)

As pesquisas amostrais encomendadas pelo MEC indicaram que significativas mudanças vêm ocorrendo no perfil do magistério do Ensino Fundamental público (**Quadro 18**). Entre 1997 e 1998, o número de professores leigos, em suas distintas categorias, sofreu uma expressiva redução. De fato, houve no último ano uma queda de 26% no número de professores com o 1º Grau Incompleto; de 38% para os portadores de formação de 2º Grau sem magistério e de 3% e 11%, respectivamente, para os contingentes que completaram apenas licenciatura curta ou curso superior sem licenciatura.

Ao mesmo tempo, ampliou-se a participação dos professores com melhor nível de formação: 2º grau magistério e licenciatura plena. Somados, os professores com esses dois graus de formação apresentaram o maior crescimento, atingindo 82,0% do total de docentes em 1998 (contra 79% em 1997). Apenas uma categoria de leigos (com 1º Grau Completo) registrou pequeno crescimento, o que se deve à absorção de parcela dos que ainda não tinham nem mesmo esse grau de formação.

Quadro 18
Número de Professores por Grau de Formação
Brasil - 1997 e 1998

GRAU DE FORMAÇÃO	1997	1998	VARIAÇÃO PERCENTUAL (98/97)
Primeiro Grau incompleto	33.863	24.954	-26,3
Primeiro Grau Completo	40.868	41.710	2,1
2º Grau com Magistério	617.232	664.491	7,6
2º Grau sem Magistério	50.204	31.006	-38,2
Licenciatura Curta	48.601	47.188	-2,9
Licenciatura Plena	498.160	523.554	5,1
Superior sem Licenciatura	24.123	21.408	-11,3
Pós-Graduação	84.073	94.137	12,0
TOTAL	1.397.124	1.448.448	3,7

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem)

Esta tendência de melhor qualificação do magistério brasileiro – que já vinha sendo registrada pelos últimos Censos Escolares – foi reforçada com a implantação do FUNDEF, constituindo-se num dos seus mais expressivos resultados. Com mais recursos disponíveis para capacitação, os sistemas de ensino, especialmente os municipais, vêm ampliando seus gastos nessa área, como já se esperava. E com melhores perspectivas salariais, as professores são estimulados a buscar alternativas de capacitação e aperfeiçoamento. Cabe assinalar, ainda, que a implementação de Planos de Carreira, acelerada depois que entrou em vigor a legislação do FUNDEF, constitui-se em importante fator de estímulo à melhoria da qualificação dos professores.

4.6 – Crescimento do emprego no setor educacional

O crescimento do número de matrículas no Ensino Fundamental, de 1997 para 1998, foi acompanhado por expressivo aumento do número de professores, sobretudo nas redes municipais. Estimativa feita a partir dos resultados da pesquisa amostral realizada pelo MEC aponta a abertura de 50 mil novas vagas no magistério público.

Para acompanhar esse aumento no número de professores, boa parte deles trabalhando em novas escolas, calcula-se um incremento de pelo menos 20 mil novos empregos administrativos nas redes

escolares. Portanto, pode-se inferir que foram criados 70 mil novos postos de trabalho no setor educacional em 1998.

É necessário ainda considerar o efeito sobre o emprego gerado pelos novos investimentos na expansão e reforma da infra-estrutura física das redes de ensino. Se considerarmos que 5% dos R\$ 18,1 bilhões direcionados ao Ensino Fundamental, em 1998, foram investidos em construção civil e equipamentos, chegamos a um montante de R\$ 907,2 milhões aplicados na expansão da rede escolar. De acordo com parâmetros do BNDES, para cada R\$ 1 milhão canalizados para o setor da construção civil, são gerados em média 51 empregos diretos e 36 indiretos. Resulta, portanto, que o incremento estimado de construções escolares proporcionou a criação de cerca de 79 mil empregos. Conclui-se, portanto, que a expansão da rede pública do Ensino Fundamental gerou aproximadamente 150 mil novos empregos em 1998.

5 – Repercussão sobre a remuneração do magistério

Para avaliar as melhorias salariais obtidas pelo magistério no primeiro ano de vigência do FUNDEF (1998), o MEC promoveu duas pesquisas: a primeira tomou como referência os salários de dezembro/97, antes, portanto, da implantação do FUNDEF; a segunda, com base nos salários praticados em agosto de 1998, já refletindo o impacto do FUNDEF.

Estes levantamentos envolveram todas as redes estaduais de Ensino Fundamental, todas as redes dos municípios das capitais e uma amostra de 200 municípios, aleatoriamente distribuídos em todas as unidades federadas. Com isso, a cobertura supera 75% do total de matrículas do país. Os dados foram discriminados por jornadas de trabalho do magistério² e por grau de formação dos professores, e agregados por dependência administrativa (rede estadual, rede municipal e rede pública total). Apresenta-se a seguir uma síntese dos resultados relativos às variações nos níveis salariais³.

² Todos os dados sobre salário apresentados neste relatório referem-se a jornadas de 20 e 40 horas semanais. De acordo com a metodologia utilizada pela pesquisa, jornadas diferenciadas praticadas pelos sistemas de ensino foram ajustadas com base no seguinte critério: jornadas de até 29 horas foram convertidas em jornada de 20 horas; jornadas superiores a 29 horas foram convertidas em jornadas de 40 horas. Os dados do Quadro 19, entretanto, referem-se a uma situação média nacional para o conjunto dos professores. Neste caso os valores referem-se a uma jornada hipotética média de 40 horas semanais.

³ Os resultados são apresentados para professores com 1º Grau Completo, 2º Grau Magistério e Licenciatura Plena. As duas últimas categorias respondem por 82% do total de professores e apresentam as maiores taxas de crescimento, enquanto a primeira, que registra os mais baixos salários, vem ampliando sua participação devido ao processo de capacitação dos professores leigos incentivado pelo FUNDEF. Portanto, esse crescimento refere-se à transição do perfil de qualificação docente que vem ocorrendo nos sistemas

O **Quadro 19** mostra que, na média nacional, considerando-se todos os níveis de formação e todas as jornadas de trabalho, a remuneração do magistério aumentou 12,9% no período entre dezembro/97 e agosto/98. No mesmo período, a variação inflacionária medida pelo IGP-DI foi de 2,5%, o que configura ganho real de salário para o magistério.

O mesmo quadro aponta ganhos salariais médios maiores para as redes municipais, 18,4%, enquanto a média das redes estaduais ficou em 7,7%. No âmbito regional, os maiores aumentos médios ocorreram na Região Norte e, particularmente, na Região Nordeste onde o aumento médio nas redes municipais alcançou 49,6%.

Os **Quadros 20 e 21** referem-se às variações salariais ocorridas nas redes municipal e estadual, considerando-se a jornada de trabalho de 20h semanais e as três categorias funcionais que respondem por mais de 80% do número total de professores do ensino fundamental público. Observa-se que as variações positivas nos salários médios totais nas redes municipais superaram aquelas registradas nas redes estaduais em todas as Regiões, exceto a Sudeste. Esse resultado reflete em parte os fluxos de redistribuição de recursos do FUNDEF pois, como se sabe, enquanto na grande maioria dos estados os municípios passaram a contar com mais recursos, no Sudeste grandes estados, como SP e MG, tiveram esses recursos majoritariamente canalizados para as redes estaduais.

Ainda do **Quadro 20**, ressaltam-se as elevações salariais na rede municipal do Nordeste, nas três categorias e, mais fortemente, para os professores leigos cujo salário médio anterior era de apenas R\$ 78,00 mensais e passou para R\$ 144,00 e para aqueles com 2º Grau Magistério. Para estes últimos, com o aumento de 58,5%, a remuneração média por jornada de 20h passou de R\$ 144,00 para R\$ 229,00. Com isso as remunerações médias municipais no Nordeste, para professores com 2º Grau Magistério, evoluíram de 53,1% para 70,0% da correspondente remuneração média nacional. No caso dos professores com licenciatura plena, a média municipal do Nordeste, comparada com a média nacional, subiu de 64,0 % para 71,6%.

Os **Quadros 22 e 23** apresentam as variações salariais registradas para jornadas de 40 horas semanais. Confirmam-se aqui as tendências anteriores de maiores aumentos nas redes municipais e em particular no Nordeste. Em âmbito nacional, o salário médio para 40 horas atingiu R\$ 923,00 e nas redes municipais alcançou R\$ 762,00.

Outro aspecto relevante relacionado às novas condições propiciadas pelo FUNDEF ganha nitidez quando se associam as variações salariais com o processo de transição em curso, no que se refere ao grau de formação dos professores. Voltando aos **Quadros 18 e 19**, verifica-se que as três categorias que apresentaram maior crescimento do número de professores – 1º Grau Completo, 2º Grau Magistério e Licenciatura Plena – registraram também maiores elevações salariais. Em contraste, as categorias às quais

elas se associam – respectivamente, 1º Grau Incompleto, 2º Grau Outra Formação e Superior sem Licenciatura – registraram crescimento negativo em seu número de componentes e menores aumentos salariais.

Como consequência, o efeito do aumento salarial internamente a cada uma das três primeiras categorias foi potencializado pelo aumento do seu contingente e pela transição que houve entre os professores das categorias imediatamente inferiores às superiores. Assim, por exemplo, professores que tenham feito essa transição na Região Nordeste, de 1997 para 1998, podem ter passado pela seguinte evolução: de 1º Grau Incompleto para 1º Grau Completo, com crescimento do salário médio por jornada equivalente a 40 horas semanais de R\$ 146,00 para R\$ 302,00 (variação de 107%), de 2º Grau Outra Formação para 2º Grau Magistério, com incremento de R\$ 312,00 para R\$ 492,00 (variação de 58%); e, de Superior sem Licenciatura para Licenciatura Plena, com aumento de R\$ 407,00 para R\$ 745,00 (variação de 83%).

Mais do que situações hipotéticas de transição de professores de uma situação a outra, os dados do **Quadro 24** revelam a tendência real dos salários dos professores na região nordeste, pois mostram a evolução entre as categorias de professores que estão crescendo e diminuindo dado o aumento no nível de formação do magistério mostrado no Quadro 18. Persistindo essa tendência, os salários típicos serão os das categorias superiores nos três exemplos assinalados e não mais o dos professores com menor formação.

Outro exemplo a destacar é o caso do Estado de São Paulo. Em 1998, o salário médio dos professores da sua rede estadual, com jornada de 20 horas, aumentou 15,9%, mantendo-se praticamente estável o salário médio dos docentes com jornada de 40 horas. No entanto, comparando-se a variação salarial ocorrida no período de 1995 a 1998, os salários iniciais acumularam um aumento de 155% para professores com 2º Grau Magistério e jornada de 30 horas e de 217% para professores com Licenciatura Plena e jornada de 40 horas (**Quadro 25**).

Por fim, pode-se afirmar que o balanço do primeiro ano de funcionamento do FUNDEF apresenta impactos extremamente significativos, que indicam o acerto e alcance desta reforma. Os efeitos mais imediatos produzidos pela melhor distribuição dos recursos vinculados ao Ensino Fundamental evidenciaram-se tanto na elevação do nível salarial do magistério quanto no aumento de gastos em atividades de capacitação docente, transporte escolar, reforma e ampliação de escolas e aquisição de equipamentos e material didático. Observa-se, portanto, que o FUNDEF criou um novo ambiente no sistema público de ensino. Como a Emenda Constitucional n.º 14 determina que esta reforma terá um prazo de vigência de 10 anos, estes resultados iniciais deverão ser ampliados e consolidados nos próximos anos, sinalizando um futuro próximo mais alentador para a Educação Básica do país.

Quadro 19

Rede Pública Total

Estimativa de Remuneração Média de Professores para Carga Horária Equivalente a 40 hs/sem.

Valores de Agosto de 98 e Dezembro de 97 – Variação % Média Ponderada no período

FORMAÇÃO	BRASIL			CENTRO-OESTE			SUL			SUDESTE			NORTE			NORDESTE		
	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%
1 ° Grau Incompleto	241	310	29,0%	414	428	3,3%	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	392	436	11,1%	146	224	52,9%
1 ° Grau Completo	260	346	33,3%	427	441	3,3%	455	467	2,6%	700	717	2,4%	308	407	32,1%	197	302	52,8%
2 ° Grau Magistério	579	683	17,9%	589	623	5,8%	724	777	7,2%	862	940	9,1%	535	606	13,1%	330	492	49,3%
2 ° Grau Outra formação	394	459	16,5%	466	473	1,7%	362	455	25,9%	855	855	0,0%	390	505	29,6%	312	373	19,3%
Superior Licenciatura Curta	835	909	8,8%	900	952	5,8%	814	870	6,9%	983	1.130	14,9%	811	837	3,2%	649	750	15,5%
Superior Licenciatura Plena	973	1.072	10,2%	1.131	1.178	4,2%	908	986	8,5%	1.097	1.230	12,1%	855	956	11,8%	665	745	12,0%
Superior sem Licenciatura	763	799	4,8%	993	994	0,1%	620	781	26,0%	847	880	3,9%	521	588	12,8%	407	429	5,3%
Pós-Graduação	1.086	1.192	9,7%	996	1.101	10,5%	1.165	1.275	9,5%	1.075	1.218	13,3%	1.005	1.126	12,1%	889	960	7,9%
Total	731	826	12,9%	827	875	5,8%	863	936	8,4%	987	1.090	10,4%	543	617	13,7%	387	526	35,7%

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem realizada pela FIPE-USP)

nd = não disponível

Quadro 20

Rede Pública Municipal Estimativa de Remuneração de Professores com Carga Horária de 20 hs/sem. Valores de Ago/98 e Dez/97 - Variação % Média Ponderada no Período

CATEGORIA	REGIÕES																	
	BRASIL			C. OESTE			SUL			SUDESTE			NORTE			NORDESTE		
	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%
1 ° Grau Completo	121	175	44,6	207	214	3,4	233	240	2,9	229	248	8,1	152	204	34,2	78	144	84,0
2 ° Grau Magistério	269	328	22,0	260	293	12,5	372	399	7,2	395	448	13,4	255	291	14,2	144	229	58,5
Superior Licenc. Plena	472	533	12,9	365	407	11,4	468	519	10,8	523	588	12,4	461	503	9,0	306	382	24,7
Total	324	381	17,5	294	332	12,8	426	466	9,3	462	517	11,9	242	279	15,4	155	231	49,2

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem realizada pela FIPE-USP)

Quadro 21

Rede Pública Estadual Estimativa de Remuneração de Professores com Carga Horária de 20 horas/semanais Valores de Ago/98 e Dez/97 – Variação Média Ponderada no Período

CATEGORIA	REGIÕES																	
	BRASIL			C. OESTE			SUL			SUDESTE			NORTE			NORDESTE		
	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%
1 ° Grau Completo	188	195	3,7	194	234	20,7	n/d	n/d	n/d	404	404	0,0	200	220	10,2	136	136	0,3
2 ° Grau Magistério	354	383	8,1	288	301	4,7	345	346	0,2	442	453	2,6	325	339	4,2	283	350	23,5
Superior Licenc. Plena	443	519	17,2	473	479	1,2	433	443	2,3	444	607	36,7	494	539	9,1	441	478	8,4
Total	394	440	11,6	373	389	4,4	418	426	2,0	437	517	18,3	344	364	5,8	330	388	17,6

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem realizada pela FIPE-USP)

Obs.: n/d = não disponível

Quadro 22

Rede Pública Municipal Estimativa de Remuneração de Professores com Carga Horária de 40 horas/semanais Valores de Ago/98 e Dez/97 – Variação Média Ponderada no Período

CATEGORIA	REGIÕES																	
	BRASIL			C. OESTE			SUL			SUDESTE			NORTE			NORDESTE		
	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%
1 ° Grau Completo	175	264	50,9	487	496	1,8	364	365	0,4	n/d	n/d	n/d	296	350	18,3	119	225	89,3
2 ° Grau Magistério	419	547	30,5	549	571	4,0	716	830	16,0	934	1.022	9,4	457	526	15,1	226	386	71,0
Superior Licenc. Plena	973	1.104	13,5	916	997	8,8	916	1.077	17,6	1.392	1.496	7,5	663	795	20,0	585	716	22,3
Total	627	762	21,5	663	721	8,6	901	1.081	20,0	1.255	1.354	7,9	479	555	16,0	276	416	50,7

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem realizada pela FIPE-USP)

Obs.: n/d = não disponível

Quadro 23

Rede Pública Estadual Estimativa de Remuneração de Professores com Carga Horária de 40 horas/semanais Valores de Ago/98 e Dez/97 – Variação Média Ponderada no Período

CATEGORIA	REGIÕES																	
	BRASIL			C. OESTE			SUL			SUDESTE			NORTE			NORDESTE		
	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%	Dez/97	Ago/98	Var%
1 ° Grau Completo	350	370	5,8	498	498	0,0	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	304	427	40,4	357	360	0,9
2 ° Grau Magistério	703	762	8,4	686	693	1,0	630	634	0,6	987	1.056	7,0	519	610	17,5	461	514	11,6
Superior Licenc. Plena	1.074	1.092	1,7	1.442	1.458	1,1	921	962	4,5	1.236	1.244	0,7	838	930	11,0	637	662	3,9
Total	886	923	4,1	1.064	1.083	1,8	907	941	3,8	1.139	1.169	2,6	557	648	16,2	539	573	6,3

FONTE: MEC (Pesquisa por amostragem realizada pela FIPE-USP)

Obs.: n/d = não disponível

Quadro 24

Rede Pública Total Efeito combinado do aumento de salários e da melhoria na capacitação (equivalência 40 horas) Brasil e Região Nordeste

Rede Pública Estadual de São Paulo
Evolução dos Salários Iniciais da Carreira do Magistério, por Cargo e Jornada
1995-1998

Situação Anterior			Situação Atual		Aumento Acumulado (%)
Cargo	Jornada Semanal	Salário Inicial (R\$) Jan.95	Jornada Semanal	Salário Inicial (R\$) Fev. 98	
2º Grau Magistério (PI)	40 h	281,99	30 h	650,00	155
Licenciatura Plena (PIII)	40 h	337,38	30 h 40 h	802,50 1.070,00	164 217
Diretor	40 h	485,64	40 h	1.230,00	153
Supervisor	40 h	532,33	40 h	1.348,00	153

Fonte: Secretaria de Estado da Educação de São Paulo

GRAU DE FORMAÇÃO	BRASIL			NORDESTE		
	Dez/97	Ago/98	Var %	Dez/97	Ago/98	Var %
1º Grau incompleto para o 1º Grau Completo	241	346	43,6	146	302	106,7
2º Grau outra formação para 2º Grau Magistério	394	683	73,3	312	492	57,7
Superior sem licenciatura para licenciatura plena	763	1.072	40,5	407	745	83,0

Fonte: MEC (elaborado a partir do Quadro 19)

Quadro 25

Rede Pública Estadual de São Paulo Evolução dos Salários Iniciais da Carreira do Magistério, por Cargo e Jornada 1995-1998

Situação Anterior			Situação Atual		Aumento Acumulado (%)
Cargo	Jornada Semanal	Salário Inicial (R\$) Jan. 95	Jornada Semanal	Salário Inicial (R\$) Fev. 98	
2º Grau Magistério (PI)	40 h	281,99	30 h	650,00	155
Licenciatura Plena (PIII)	40 h	337,38	30 h	802,50	164
			40 h	1.070,00	217
Diretor	40 h	485,64	40 h	1.230,00	153
Supervisor	40 h	532,33	40 h	1.348,00	153

Fonte: Secretaria de Estado da Educação de São Paulo